

COMPRASNET
Pregão Eletrônico



Esclarecimento 21/05/2021 19:54:42

Empresa interessada em participar do presente certame encaminhou o seguinte pedido de esclarecimento: "Em análise aos termos definidos no pregão eletrônico nº 026/2021, verificamos que há exigência de possuir no corpo técnico da empresa ao menos 01 (um) Técnico em Edificações, registrado no CRT - Conselho Regional dos Técnicos Industriais, sendo assim, acreditamos a existência de Engenheiro Civil no corpo técnico da empresa também cumpra este requisito, vez que as qualificações do Engenheiro Civil supre as de Técnico em Edificações, está correto nosso entendimento?"

Fechar

COMPRASNET
Pregão Eletrônico



Resposta 21/05/2021 19:54:42

Após análise, o setor técnico/requisitante manifestou-se no seguintes termos: ' O engenheiro civil e o engenheiro elétrico serão responsáveis pela emissão da ART, relativo aos serviços discriminados no Edital, vide item 4.1.2.1. Já o técnico de edificações, conforme exigido no item 4.1.2.3, tem a função de acompanhar os serviços respectivos in loco, não tendo a obrigação do engenheiro RT em fazê-lo. Para o melhor funcionamento do contrato, entendemos que são figuras distintas e com funções no dia-a-dia, em sua maioria, independentes, os quais trarão para a Administração uma garantia de execução contratual com qualidade."

Fechar